

This file has been cleaned of potential threats.

If you confirm that the file is coming from a trusted source, you can send the following SHA-256 hash value to your admin for the original file.

f5549e0df116a073698974bd1ab0012f4ebf21204b0d1a43574eefab3de2a951

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
DIRETORIA
PORTARIA INPA Nº 226, de 26 de março de 2021.**

**ERRATA - Portaria Nº 141/2020/SEI-
INPA, de 17 de setembro de 2020.**

A Diretora do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, do Ministério da Ciência e Tecnologia, publicada no DOU nº 124, 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando nº 291/2021/INPA, no qual a Coordenadora de Capacitação justifica a necessidade de emissão de *Errata* sobre a Portaria Nº 141/2020/SEI-INPA, de 17 de setembro de 2020, para esclarecer alguns pontos e atualizar dados da portaria do regimento do INPA,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria Nº 141/2020/SEI-INPA, de 17 de setembro de 2020, que define "NORMAS ESPECÍFICAS PARA O RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DOS BOLSISTAS DOS PROGRAMAS DO INPA", conforme abaixo:

ERRATA

Onde se lê:

A Diretora Substituta do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, do Ministério da Ciência e Tecnologia, publicada no DOU nº 124, 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria MCTI nº 365, de 22.04.2013, publicada no D.O.U. de 24.04.2013,

Leia-se:

A Diretora Substituta do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, do Ministério da Ciência e Tecnologia, publicada no DOU nº 124, 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria MCTI nº 3445, de 10.09.2020, publicada no D.O.U. de 11.09.2020,

Onde se lê:

CONSIDERANDO que os bolsistas dos Programas do INPA desenvolvem atividades nos laboratórios do INPA;

Leia-se:

CONSIDERANDO que os discentes e bolsistas dos Programas do INPA desenvolvem atividades nos laboratórios do INPA;

Onde se lê:

Art. 2º Todos os bolsistas dos Programas de Capacitação e de Projetos do INPA, ao iniciar a fase 3, descrita na a Portaria nº 3.220/2020, deverão observar as medidas de proteção constantes nas Instruções Normativas do Ministério da Economia pertinentes ao tema, no Memorando Circular nº 172/2020/SEI-MCTIC, de 16/03/2020 e suas alterações, na Portaria MCTIC Nº 2.589, de 9 de junho de 2020, bem como as orientações das campanhas internas do INPA e do Plano de Retorno ao Trabalho do Grupo de Trabalho COVID-19.

Leia-se:

Art. 2º - Todos os discentes e bolsistas dos Programas de Capacitação e de Projetos do INPA deverão retomar suas atividades presenciais na fase 3, descrita na Portaria nº 3.220/2020, observando as medidas de proteção constantes nas Instruções Normativas do Ministério da Economia pertinentes ao tema, no Memorando Circular nº 172/2020/SEI-MCTIC, de 16/03/2020, e suas alterações, na Portaria MCTIC Nº 2.589, de 9 de junho de 2020, bem como as orientações das campanhas internas do INPA e do Plano de Retorno ao Trabalho do Grupo de Trabalho COVID-19.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANTONIA MARIA RAMOS FRANCO PEREIRA
Diretora do INPA/MCTI-PR



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Maria Ramos Franco Pereira, Diretora do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia**, em



26/03/2021, às 16:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6862603** e o código CRC **F1282912**.

Referência: Processo nº 01280.000588/2020-17

SEI nº 6862603